

DES ODESP 713/2025

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO -
PARANÁ
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal:1183 -
ordenadoria@trt9.jus.br

Ref.: PROAD CD 3584/2025.

Assunto: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de licitação. Serviços de manutenção preventiva e corretiva de geradores nos Fóruns Trabalhistas de Curitiba (VM 147, VM 400 e ACC 528), Ponta Grossa, Londrina e Maringá. **Autoriza.**
Interessado(a): Coordenadoria de Manutenção.

I. A Coordenadoria de Manutenção, requer a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **MP GERADORES LTDA. (CNPJ 54.112.376/0001-17)**, para serviços de manutenção preventiva e corretiva de geradores nos Fóruns Trabalhistas de Curitiba (VM 147, VM 400 e ACC 528), Ponta Grossa, Londrina e Maringá, com vigência inicial de doze meses, podendo ser prorrogada por até dez anos, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021, para o que apresenta documento de formalização da demanda e termo de referência.

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta:

"A presente contratação visa à boa conservação e funcionalidade dos equipamentos através da prestação bimestral de manutenções preventivas e corretivas. A manutenção é imprescindível para o bom funcionamento dos referidos equipamentos, responsáveis pela redundância de energia elétrica no caso de interrupção do fornecimento pela concessionária. Ainda, os contratos atuais vencem em 04/07/2025 (FT de Londrina e Maringá) e 13/08/2025 (FT Curitiba e Ponta Grossa), e a empresa Powercom, atualmente responsável pelas manutenções, manifestou desinteresse na prorrogação dos contratos".

III. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exibe pesquisa de preços mediante consulta direta a diversos prestadores de serviços, tendo obtido apenas duas cotações para todos os itens, a saber, das empresas BSP ENERGIA GRUPO GERADORES (Menor Preço) e MP GERADORES, conforme cópias de e-mails anexadas aos autos no documento 08. Em seguida, para fins de prosseguimento da instrução processual, a unidade demandante realiza consulta ao CADIN do CNPJ da empresa BSP ENERGIA GRUPOS GERADORES (CNPJ: 27.790.964/0001-37), encontrando irregularidades em seu cadastro. Ato contínuo, a unidade franqueia o prazo de cinco dias úteis para que a mesma pudesse regularizar suas pendências, porém sem sucesso, conforme print de e-mail enviado (Doc. 11). Desse modo, a unidade demandante escolhe a empresa MP GERADORES

que apresentou o segundo menor preço. No entendimento desta Ordenadoria, verifica-se regular, portanto, a instrução processual, conforme o disposto no art. 6º, §5º da Instrução Normativa nº 65/20212, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia:

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

IV. O valor total da contratação corresponde a R\$ 33.600,00, a ser executado o valor de R\$ 11.200,00 em 2025 e R\$ 22.400,00 em 2026.

V. Em atenção ao inciso V do art. 72 da Lei 14.133/2021, a unidade juntou comprovação de que a empresa indicada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, comprovando a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Justiça Trabalhista. Foram apresentadas também as declarações de ausência de nepotismo (art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021), a declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social, prevista no art. 63, IV, da Lei 14.133/2021 e a do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal e do art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

VI. Designo fiscais da futura contratação os servidores indicados no documento 14, em atendimento ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VII. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

VIII. A dispensa de licitação encontra fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

IX. Em face do exposto e porque atendidos os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **MP GERADORES LTDA. (CNPJ 54.112.376/0001-17)** e a emissão, em seu favor, de nota de empenho no valor de **R\$ 11.200,00**, para o presente exercício, e emissão de nota de empenho, no valor de R\$ 22.400,00, para o exercício de 2026, este último condicionado à respectiva disponibilidade orçamentária.

X. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências.

